



Projeto de Lei nº 016 de 2021.

EMENTA: RENOMEIA OS LOGRADOUROS LOCALIZADO NO LOTEAMENTO BELA VISTA E CRIA O CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP).

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Renomeia os logradouros do Bairro Loteamento BELA VISTA e cria o Código de Endereçamento Postal (CEP).

Art. 2º - O logradouro denominado “**Avenida 201**”, localizada no BAIRRO LOTEAMENTO BELA VISTA, desse município de Quatis – RJ, que passa a denominar-se **RUA JOAQUIM ANTONIO DE MATTOS**.

Art. 3º - O logradouro denominado “**Avenida 202**”, localizada no BAIRRO LOTEAMENTO BELA VISTA, desse município de Quatis – RJ, que passa a denominar-se **RUA SEBASTÃO NOGUEIRA DA SILVA**.

Art. 4º - O logradouro denominado “**RUA 100**”, localizada no BAIRRO LOTEAMENTO BELA VISTA, desse município de Quatis – RJ, que passa a denominar-se **RUA ANA ROSA DE OLIVEIRA HIPÓLITO**.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO

Fl.:

03

Proc.:

056/2021

Ocupm' Campos Vel

Art. 5º - O logradouro denominado “**RUA 101**”, localizada no BAIRRO LOTEAMENTO BELA VISTA, desse município de Quatis – RJ, que passa a denominar-se **RUA MAURO TEIXEIRA FRANCO**.

Art. 6º - O logradouro denominado “**RUA 102**”, localizada no BAIRRO LOTEAMENTO BELA VISTA, desse município de Quatis – RJ, que passa a denominar-se **RUA HERCÍLIO DA SILVA LIMA**.

Art. 7º - O logradouro denominado “**RUA 104**”, localizada no BAIRRO LOTEAMENTO BELA VISTA, desse município de Quatis – RJ, que passa a denominar-se **RUA ELIÉTE NOSSAR LIMA**.

Art. 8º - O logradouro denominado “**RUA 105**”, localizada no BAIRRO LOTEAMENTO BELA VISTA, desse município de Quatis – RJ, que passa a denominar-se **RUA MARGARIDA MARIA TEIXEIRA ESCRIVANI**.

Art. 9º - O logradouro denominado “**RUA 106**”, localizada no BAIRRO LOTEAMENTO BELA VISTA, desse município de Quatis – RJ, que passa a denominar-se **RUA MARIA DE LOURDES DA SILVA**.

Art. 10º - O logradouro denominado “**RUA 107**”, localizada no BAIRRO LOTEAMENTO BELA VISTA, desse município de Quatis – RJ, que passa a denominar-se **RUA VALENTYNA ABLAN NASCIMENTO FERREIRA**.

Art. 11º - O logradouro denominado “**RUA 108**”, localizada no BAIRRO LOTEAMENTO BELA VISTA, desse município de Quatis – RJ, que passa a denominar-se **RUA ORMINDO BRUNO DO NASCIMENTO**.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 04
Proc.: 036/2021
Ocupação de Vias

Artigo 12º - O logradouro denominado “**RUA 109**”, localizada no BAIRRO LOTEAMENTO BELA VISTA, desse município de Quatis – RJ, que passa a denominar-se **RUA MINERVINA ROSA DA CONCEIÇÃO**.

Artigo 13º - O logradouro denominado “**RUA 113**”, localizada no BAIRRO LOTEAMENTO BELA VISTA, desse município de Quatis – RJ, que passa a denominar-se **RUA MARIA RIBEIRO DA SILVA**.

Artigo 14º - O logradouro denominado “**RUA 115**”, localizada no BAIRRO LOTEAMENTO BELA VISTA, desse município de Quatis – RJ, que passa a denominar-se **RUA ALFREDO HIPÓLITO**.

Artigo 15º - O logradouro denominado “**RUA 117**”, localizada no BAIRRO LOTEAMENTO BELA VISTA, desse município de Quatis – RJ, que passa a denominar-se **RUA ROSALINA GUILHERME DE JESUS**.

Art. 17º - As placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo órgão municipal competente:

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal oficiará aos órgãos públicos competentes, como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Serviço Registral de Imóveis a alteração na determinação do logradouro, bem assim procederá as modificações necessárias nos cadastros municipais.

Art. 18º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis 12 de maio de 2021.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 05
Proc.: 016/2021
Daiana Campos

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

VEREADOR

Justificativa: O presente projeto de lei busca homenagear pessoas saudosas e pioneiras que ficaram marcadas na história do município de Quatis.

Além do mais, esse projeto de lei busca facilitar a localização do endereço dos munícipes que residem naquele bairro, até mesmo para a chegada de correspondências e regularização do imóvel.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei 016.